



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- o combate ao tráfico de drogas é uma das principais demandas da segurança pública, com impacto direto na redução da criminalidade e na proteção da população catarinense. A atuação das forças de segurança no enfrentamento desse problema requer fiscalização contínua e aprimoramento dos procedimentos investigativos e periciais, sendo assim, essencial obter informações detalhadas sobre a quantidade de drogas apreendidas no Estado. Dessa forma, questiona-se:

1. Qual a quantidade de drogas ilícitas apreendidas pelas Polícias Militar e Civil em Santa Catarina desde o ano de 2022, discriminando os dados por ano e por tipo de substância ilícita?

2. Qual o volume de drogas destruídas no período mencionado e qual a destinação das substâncias apreendidas até a sua destruição?

3. A Polícia Científica realiza testes para aferir o grau de pureza das substâncias apreendidas? Se sim, quais os métodos utilizados e quantos testes foram realizados desde 2022?

4. Quantos testes para atestar a positividade das substâncias ilícitas foram realizados pela Polícia Científica desde 2022? Há um protocolo padrão para essa verificação e qual o tempo médio para obtenção dos resultados?

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 11/02/2025, às 18:29.
